



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 03/08/2013
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 760, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

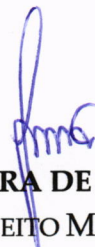
**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
HOSPITALAR SENHORA SANTANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faz
saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade com personalidade jurídica própria, instituída pela Diocese de Caetité e fundada em 24 de julho do ano de 1997.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 15 de agosto
de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 15 / 08 / 2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete